



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 009/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Itaberaba, no exercício 2015, na Modalidade de Aplicação 4.4.90, no Projeto Atividade **1.003** - Pavimentação de Logradouros Públicos, na modalidade de Aplicação 4.4.90, na Fonte 1.0.24 – Transferências de Convênios – Estado, no valor total de **R\$ 37.290,50** (Trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme programação a seguir.

Órgão:	06 SECRETARIA MUN. AGRIC. URBANISMO E TRANSPORTES	
Unidade Orçamentária:	01 Departamento de Urbanismo	
Função:	15 Urbanismo	
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	0011 URBANISMO	
Projeto/Atividade:	1.003 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Modalidade de Aplicação	4.4.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	1.0.24 – Excesso - Transferências de Convênios - Estado	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 37.290,50

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 0.1.24 – Outras Transferências de Convenio nº 2014TR001434, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1032/2014, art 5º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico